



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 24 dias do mês de MAIO de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE MONSENHOR DOURADO situada na RUA EBER BRAGA S/No CENTRO, Município de SANTA RITA-MA, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	GESTÃO ESCOLAR	GESTOR GERAL	98 9967-1059	tottepinheiro@gmail.com
BRUNO FERNANDO OLIVEIRA MUNIZ	GESTÃO ESCOLAR	GESTOR ADJUNTO	98 9202-4867	brunofernandooliveiramuniz@gmail.com
GILMAR GARCIA DUTRA	COLEGIADO	REP. DO COLEGIADO	98 9915-1302	ggdutra7@gmail.com
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MUNIZ	CONSELHO FISCAL	REP. CONS. FISCAL	98 8345-1081	munizmarcosantonio040@gmail.com
JUSCILENE MARIA ARAÚJO	CAIXA ESCOLAR	REPRESENTANTE CAIXA ESCOLAR	98 91051474	Juscilenea14@gmail.com
SIMONE PEREIRA SILVA	PAI / RESPONSÁVEL	PAI / RESPONSÁVEL	98 85394288	simonesilva95@yahoo.com.br
JOSÉ DILSON CABRAL VERAS	CONSELHO FISCAL	REP. CONS. FISCAL	98 85409233	Dilsonveras47@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21027978	CE MONSENHOR DOURADO	01.851.503/0001-33	RUA EBER BRAGA S/No CENTRO, Município de SANTA RITA-MA
21247935	CE MONSENHOR DOURADO - ANEXO II - CAREMA	01.851.503/0001-33	RUA PRINCIPAL POVOADO CAREMA, SANTA RITA-MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de fevereiro de 2021 a dezembro de 2021. As propostas recebidas foram:

1. **JOÃO MANOEL DESTERRO CORREA (Agricultor individual)**

CPF: 093.599.333-92

Município/UF: BACABEIRA/MA

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21027978	CE MONSENHOR DOURADO	1º	<u>JOÃO MANOEL DESTERRO CORREA</u>
21247935	CE MONSENHOR DOURADO - ANEXO II - CAREMA	1º	<u>JOÃO MANOEL DESTERRO CORREA</u>

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o



Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim ANTONIO DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Antonio do Espírito Santo Pinheiro
2. Luís Paulo de Jesus
3. Carla Maria Dutra
4. Marcelo Antonio Oliveira Nunes
5. Res. Silveira Maria Augusto
6. Simone Pereira Silva
7. José Roberto Lebrão Veras
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____

